



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI N. 0416/2026

Declara de utilidade pública a comunidade terapêutica "Beth Hayôtser", de Indaial, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Autor: Deputado Marcos da Rosa

Relator: Deputado Napoleão Bernardes

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de autoria parlamentar que visa declarar de Utilidade Pública Estadual a a Comunidade Terapêutica "Beth Hayôtser", situada no Município de Indaial.

A entidade presta serviços de relevante interesse social, tendo como finalidade acolher voluntariamente pessoas com dependência de substâncias psicoativas e oferecer apoio em seu processo de reabilitação, promovendo sua reintegração social por meio de ambiente residencial estruturado, acompanhamento psicológico, resgate da dignidade humana e desenvolvimento de atividades de trabalho terapêutico.

É o relatório.

II – VOTO

Nos termos do art. 72 c/c o art. 144, I do Regimento Interno da ALESC, cabe à esta comissão analisar a proposição quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.



Constata-se que a entidade encontra-se regularmente constituída como pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, desenvolvendo atividades de relevante interesse social voltadas ao acolhimento e à recuperação de pessoas com dependência de substâncias psicoativas, enquadrando-se nas hipóteses previstas no art. 2º da Lei Estadual nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que disciplina a concessão do Título de Utilidade Pública no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Além disso, observa-se o cumprimento dos requisitos de instrução processual previstos no art. 3º da referida norma estadual.

Dessa forma, concluo que a matéria em análise encontra-se apta à regular tramitação, uma vez que o texto legislativo apresenta adequação técnica e não contém vícios de constitucionalidade, legalidade ou juridicidade.

Ante o exposto, voto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade da tramitação do **Projeto de Lei nº 0416/2026**.

Sala das Comissões,

NAPOLEÃO BERNARDES,
Deputado Estadual
Relator